



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
0000035/2018 PME/ES

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS  
NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES

“AQUISIÇÃO DE TÔNER COMPATÍVEL E CARTUCHO DE IMPRESSÃO”.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

### PREÂMBULO

#### - DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **058/2018**, encontra-se aberta a licitação pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**NÚMERO:** 035/2018

**FORMA:** PRESENCIAL

**TIPO:** Menor preço, por item

**DATA DE ABERTURA:** 05/09/2018

**HORA DE ABERTURA:** 09h:00min

**PROCESSO(S):** 3626/2018 e 0675/2018

**ENDEREÇO:** Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

**PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do Estado – DIOES, Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES, no sítio – [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br) e Mural.

#### DATA DA PUBLICAÇÃO:

#### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Chefe de Gabinete – Gilberto Gil da Cruz  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Nilda Dutra Ribeiro dos Santos  
Secretaria Municipal de Assistência Social – Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus  
Secretaria Municipal de Finanças – Edion dos Santos Almeida  
Secretaria Municipal Administração – Luiz Claudio Zortea  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Thiago Caldeira Rosa Cabral  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Erly Dutra da Cunha  
Secretaria Municipal de Agricultura – Erly Dutra da Cunha  
Controladoria Geral do Município – Claudineia Rodrigues  
Planejamento – Marcelo Alves Nascimento  
Órgãos Participantes – Lúcia Barbosa Kaiser

#### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto **“AQUISIÇÃO DE TÔNER COMPATÍVEL E CARTUCHO DE IMPRESSÃO”**, pelo Sistema de Registro de Preços".
- 1.2. A finalidade desta é atender as necessidades do(s) órgão(s) participante(s) para atendimento à população.
- 1.3. As condições para fornecimento dos produtos estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão:



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

### 2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

### 3. DOS ENVELOPES

3.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
Pregão Presencial Nº. 035/2018  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ**

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
Pregão Presencial Nº. 035/2018  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ**

3.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial deverão estar num terceiro envelope.

3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5. Não serão aceitos, nesta licitação, propostas, documentos de habilitação, impugnações e/ou recursos enviados por e-mail ou fax.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 3.6. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.
- 3.7. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao representante a abertura do respectivo envelope, na frente de todos os licitantes, permitindo a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.
- 4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL**
- 4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e cópia do **instrumento de constituição empresarial**. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII, Lei 10.520/02).

### DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018/PME/ES

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) nº ....., situada na ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., inscrito(a) no CPF (MF) nº ....., residente na [.....endereço completo.....], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do Declarante

- 4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 4.3. **Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 3.1 em outro envelope.**
- 4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.
- 4.6. REPRESENTANTE LEGAL
- 4.6.1. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 4.6.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
- 4.6.2.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):
- a) A carteira de identidade;
  - b) O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
- 4.6.2.1.b.I. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.
- 4.6.3. Os mandatários deverão apresentar os documentos:
- 4.6.3.1. Identidade.
- 4.6.3.2. Procução, com a firma do outorgante reconhecida.**
- 4.6.3.3. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
- 4.7. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa ..... com sede na Rua ....., nº ....., cidade de ....., Estado do ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) ..... brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a) ....., residente e domiciliado à ....., nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: ..... CPF: ..... Rg Nº: ..... Órgão expedidor: ..... UF: .....

Email: ..... Telefone: ..... Celular: .....

Endereço: ..... Nº: ..... Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... Complemento: ....., CEP: ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 035/2018/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_.

Assinatura do responsável pela outorga

- 4.8. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.
- 4.9. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.10. **O instrumento de Constituição da empresa, enumerados no item 9.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.**

### 5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 035/2018/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Representante legal

\_\_\_\_\_ Assinatura do Contador

5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013)

5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).

### 6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1. A simples participação neste certame implica:

6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes neste edital.
- 6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.
- 6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.
- 6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

### 7. DA PROPOSTA

- 7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.
  - 7.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.
- 7.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas, ou a licitante poderá utilizar-se da proposta deverá ser impresso a partir do aplicativo "Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612) (Proposta comercial).
- 7.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:
  - 7.3.1. Marca dos produtos. Indicação de Marca e modelo do produto quando for o caso (incluindo marca, modelo, referência e outros elementos indispensáveis a sua precisa caracterização).
  - 7.3.2. A proposta deverá conter preços unitários com até duas casas decimais.
  - 7.3.3. A Validade da Proposta deverá ser, no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.
  - 7.3.4. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).
  - 7.3.5. "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

- 7.3.6. Uma única cotação de preço para cada item/lote.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 7.3.7. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.
- 7.3.8. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).
- 7.3.9. Nos itens ou lote de **cota reservada**, havendo proponentes enquadradas como ME/EPP, a empresa **não enquadrada** será desclassificada, independente do seu valor.
- 7.4. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.

### 8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

- 8.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
- 8.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.
- 8.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 8.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 8.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.
- 8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.
- 8.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.
- 8.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada e este, deverá ficar adstrito à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 8.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 8.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).
- 8.12. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será feito sorteio para definir a vencedora.
- 8.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou





# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
  - 8.15. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.
  - 8.16. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.
  - 8.17. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
  - 8.18. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.
  - 8.19. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.
  - 8.20. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
  - 8.21. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.
  - 8.22. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.
  - 8.23. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.
  - 8.24. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.
  - 8.25. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.
  - 8.26. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.
  - 8.27. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.

### 9. DA HABILITAÇÃO



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 9.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.
- 9.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:
  - 9.3. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
    - 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de 60 dias.
    - 9.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.
    - 9.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
    - 9.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
    - 9.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
    - 9.3.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
  - 9.4. REGULARIDADE FISCAL
    - 9.4.1. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
    - 9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
    - 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.
    - 9.4.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
    - 9.4.5. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT**, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.
  - 9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
    - 9.5.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).
  - 9.6. DECLARAÇÕES
    - 9.6.1. **Termo de compromisso.**

### TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 28/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).
- g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

\_\_\_\_\_, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

- 9.7. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.
- 9.8. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 9.9. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.
- 9.10. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.
- 9.11. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.
- 9.12. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

- 9.13. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

### 10. DO PROCEDIMENTO

- 10.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 10.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 10.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 10.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.
- 10.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).
- 10.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 10.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.
- 10.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 10.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 10.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 10.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

### 12. DO PREGOEIRO

- 12.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.
- 12.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 09 de agosto de 2000.
- 12.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 13.2. A Licitante vencedora será denominada “**Detentora**” da Ata de Registro de Preços.
- 13.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
  - 13.3.1. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.
- 13.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 13.5. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 13.6. O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 13.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 13.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 13.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.
- 14. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 14.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 14.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 15. DO CONTRATO**
- 15.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 15.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa, autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 15.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 15.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- 15.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**
- 16.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 16.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 16.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

- 16.3.1. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 16.3.2. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 15 do Termo de Referência.
- 16.3.3. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA**

- 17.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 17.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos que forem entregues e aceitos.
- 17.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 17.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 17.5. Cumprir todas as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE**

- 18.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
  - 18.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
  - 18.1.2. Enviar à Detentora da Ata a descrição dos produtos ora solicitados, bem como a Nota de Empeño e a Ordem de Fornecimento.
  - 18.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

### **19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

- 19.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no Termo de Referência deste Edital.
- 19.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 19.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

### **20. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**

- 20.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 20.1.1. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME/EPP, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes a regularidade fiscal apresentem alguma restrição.
- 20.1.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- 20.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
  - 20.2.1. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão. (Decreto 8.538/2015, Art. 5º, § 6º)
  - 20.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP).
- 20.3. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 20.4. No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:
  - 20.4.1. Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou
  - 20.4.2. Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.
  - 20.4.3. O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.
- 20.5. Nas licitações, cujo valor do item ou lote, seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o(s) mesmo(s) será(ão) destinados, exclusivamente para empresas enquadradas no Regime Lei Complementar 123/06 e alterações (Art. 6º do Decreto 8.538/2015).

### **21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 21.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;
- 21.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
  - 21.3.1. Anulação ou revogação do edital.
  - 21.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
  - 21.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

21.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

### **22. DOS RECURSOS**

22.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

22.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.

22.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

22.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

22.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do prego.

22.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

22.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

22.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

23.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.4. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

23.5. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 23.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.7. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- 23.8. **Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- 23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 23.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br) **exceto impugnações e recursos.**
- 23.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Decreto Municipal 5.213/2014, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

#### 2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Chefe de Gabinete – Gilberto Gil da Cruz
- 2.2. Secretaria Municipal de Finanças – Edion dos Santos Almeida
- 2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Thiago Caldeira Rosa Cabral
- 2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus
- 2.5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Nilda Dutra Ribeiro Santos
- 2.6. Secretaria Municipal de Administração – Luiz Cláudio Zortea
- 2.7. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Erly Dutra da Cunha
- 2.8. Secretaria Municipal de Agricultura – Erly Dutra da Cunha
- 2.9. Controladoria Geral – Claudineia Rodrigues
- 2.10. Secretaria de Planejamento – Marcelo Alves Nascimento
- 2.11. Fundo Municipal de Saúde – Lúcia Barbosa Kaiser

#### 3. OBJETO

- 3.1. Aquisição de tóner compatível e cartucho de impressão.
- 3.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
  - 3.2.1. Serão adquiridos cartuchos de tóner para impressoras de diversas marcas, conforme contido na tabela de itens.
  - 3.2.2. Serão adquiridos cartuchos de tóner para impressoras jato de tinta de diversas marcas, conforme contido na tabela de itens.
  - 3.2.3. Os cartuchos de tóner e de tinta poderão ser compatíveis com os modelos indicados, devendo garantir a qualidade na impressão.
  - 3.2.4. Os cartuchos de tóner deverão imprimir uma quantidade não inferior a 1000 cópias, considerando a área mínima de 5% da página.

#### 4. JUSTIFICATIVAS

- 4.1. Justifica-se tal necessidade uma que vez que, no decorrer do dia, são realizadas centenas de impressões pelos diversos segmentos vinculados a cada secretaria;
- 4.2. considerando que a recarga de tóner vem de encontro da sustentabilidade, pois, evita o descarte de cartuchos e materiais poluentes no meio ambiente.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

4.3. Considerando que a qualidade do remanufaturamento é praticamente igual ao rendimento do original.

### 5. FINALIDADE/NECESSIDADE

5.1. Atender as necessidades das secretarias vinculadas a administração dessa municipalidade, e demais setores da administração, bem como, às escolas da rede municipal.

5.2. Trabalhamos com documentação impressa, devido a isto se faz necessário aquisição deste tipo de produto, pois, se torna mais econômico e apresenta a mesma qualidade de impressão, bem como, na quantidade.

5.3. Justifica-se tal necessidade uma vez que no decorrer do dia são realizadas centenas de impressões pelos diversos segmentos vinculados a cada secretaria.

5.4. Considerando que a recarga de tóner vem de encontro a sustentabilidade, pois, evita o descarte de cartuchos e materiais poluentes no meio ambiente.

5.5. Por fim ressaltamos que a qualidade do remanufatura é praticamente igual ao rendimento do original.

### 6. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. A entrega dos produtos, deverá ser realizada conforme solicitada na **Autorização de Fornecimento**, no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES, o qual se faz responsável pelo seu recebimento.

6.2. Os Órgãos Participantes, junto com o Setor de Almoxarifado, emitirão a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento para a Contratada.

6.3. A entrega deverá ser imediata ou até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Setor de Almoxarifado, no horário compreendido entre as 08h00min até as 16h00min com a respectiva nota fiscal e **documentos de regularidade fiscal** exigidos pelo art. 29 da lei 8.666/93.

6.4. A Nota Fiscal deverá conter, além da descrição dos produtos: a marca a qual foi apresentada na proposta, número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato, preços em moeda nacional.

6.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens novas, lacradas, contendo as informações da marca/modelo, garantia, prazo de validade e especificações que auxilie na identificação da qualidade dos mesmos.

6.6. A Contratada deverá fornecer os produtos – obrigatoriamente – de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

6.7. Para efeito de recebimento dos produtos, a Administração, por meio do servidor designado, (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) procederá o recebimento da seguinte forma:

6.7.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 6.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.7.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. A Contratada deverá retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pelo Fiscal ou do Setor de Almoxarifado.
- 6.9. Não será aceito o recebimento de produto de marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços e registrado em Ata de Registro de Preços, exceto quando for aprovado pelo Órgão Gerenciador, mediante termo de Aditivo de substituição de marca.

### 7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO

- 7.1. O Setor de Compras fará pesquisa de preços no mercado local ou regional para comprovação e atualização dos mesmos.
- 7.2. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.
- 7.3. Os recursos para suprir as despesas correrão por conta dos seguintes recursos:
- 7.3.1. Gabinete Municipal – Recurso Ordinário
- 7.3.2. Secretaria Municipal de Administração – Recurso Ordinário
- 7.3.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recurso Ordinário
- 7.3.4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura: PDDE, MDE, FUNDEB 40
- 7.3.5. Secretaria Municipal de Assistência Social: Alta e média complexidade Conta-corrente nº 20.887-6 – MAC FNAS; Recursos ordinários; Bloco de benefícios eventuais – Conta-corrente 27.388.198, bloco da proteção social básica – Conta-corrente 27.388.206, bloco da proteção social especial – conta-corrente 27.388.230;
- 7.3.6. Secretaria Municipal de Finanças: Recurso Ordinário;
- 7.3.7. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Recurso Ordinário;
- 7.3.8. Secretaria Municipal de Agricultura: Recurso Ordinário;
- 7.3.9. Controladoria Geral: Recurso Ordinário;
- 7.3.10. Secretaria de Planejamento: Recurso Ordinário.
- 7.3.11. Fundo Municipal de Saúde: Recursos ordinários, Fundo Municipal de Saúde 15% C/C nº 16.666-9, Custeio: C/C nº 20.850-7, Ag.: 0844-3; Farmácia Básica Municipal: C/C nº 20.958-9, Ag.: 0844-3.

### 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTE

#### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 8.1.2. Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.
- 8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 8.1.4. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.
- 8.1.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.
- 8.1.6. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 8.1.7. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.
- 8.1.8. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.
- 8.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 8.1.10. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado e das obrigações assumidas.
- 8.1.11. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.12. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.
- 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
  - 8.2.1. Proporcionar meios eficazes para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s).
  - 8.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.
  - 8.2.3. Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos materiais entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
  - 8.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam substituídos.
  - 8.2.5. Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
  - 8.2.6. Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

8.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

8.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

9.2. Seguindo as orientações do Acórdão nº 1.094/2013 Plenário do TCU, a designação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato obedecerá o seguinte:

9.2.1. Nomeação expedida por portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação do(s) representante(s), constando do ato as atribuições do fiscal;

9.2.2. segregação de funções de gestão e de fiscalização do contrato;

9.2.3. acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; e

9.2.4. orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização<sup>1</sup>.

9.3. Além das atribuições que deverão ser definidas por instrumento legal, o Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

9.4. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

9.5. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.

9.6. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.

9.7. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.

9.8. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

### 10. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

<sup>1</sup>(TCU, Acórdão nº 1.094/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, j. em 08.05.2013.)



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 10.1. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, objetos deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.
- 10.2. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e certidões do item 10.3.
- 10.3. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativos, de regularidade fiscal, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.
- 10.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 10.5. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

### **11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

- 11.1. Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas ao disposto no Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços da União, que será aplicado subsidiariamente o Decreto de regulamentação do Registro de Preços no âmbito municipal, nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 11.2. Os pedidos de reajustes só poderão ocorrer mediante pedido devidamente justificado, onde os mesmos poderão sofrer readequação por desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, todos devidamente comprovados, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 11.3. Os pedidos deverão ser apresentados por escrito, acompanhados de comprovação legal, justificados, bem como negociação com esta municipalidade, não podendo ser superior aos índices medidos por órgãos oficiais.
- 11.4. Na análise do pedido será levado em consideração: a evolução dos preços de custos comprovados por meio de notas fiscais; a média de preços obtida na ocasião do pedido de realinhamento; o desconto dado durante a etapa de lances em relação ao preço estimado na época da licitação; convocação de licitantes cujos valores estejam entre o preço final da etapa de lances até o preço pretendido pela detentora, casou houver.
- 11.5. Os efeitos para a concessão do reequilíbrio só terá efeito a partir da data de protocolo do pedido e sua efetivação será somente depois de sua aceitação.
- 11.6. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

### **12. DA VIGÊNCIA**

- 12.1. O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data de Assinatura.
- 12.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, preferencialmente no Diário oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência.





# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 12.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.
- 12.4. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

### 13. DAS PENALIDADES

- 13.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum"
- 13.2. Analisadas as circunstâncias e, não sendo aceita por falta de justificativa, será aplicada multa pelo atraso na entrega dos produtos, que obedecerá o seguinte critério: a multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 13.3. Implicará em penalidade:
- 13.3.1. Recusa ou atraso para emitir a nova proposta, alterada pela etapa de lances/negociação.
- 13.3.2. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 13.3.3. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 13.3.4. Incurrir em inexecução total ou parcial do contrato, inclusive com atrasos nas entregas.
- 13.4. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 13.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 13.6. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 13.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 13.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 13.9. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

### 14. TABELA DE ITENS

- 14.1. Os itens deverão ser cotados de forma independente visando a economia obtida durante a etapa de lances.
- 14.2. A tabela abaixo já contempla a quantidade informada de cada órgão participante.
- 14.3. Tabela I.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
1	25200	TONNER COMPATÍVEL HP 1020 CARTUCHO Q2612A	UN	390	R\$ 58,77	R\$ 22.920,30



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES						
2	30164	TONNER COMPATIVEL CARTUCHO CB435 (35A), CE2850 (85A), CB436 (36A)	UN	650	R\$ 58,84	R\$ 38.246,00
3	25703	TONNER COMPATÍVEL HP CF 283 A	UN	80	R\$ 58,90	R\$ 4.712,00
4	30236	TONNER COMPATIVEL HP 285A (85A)	UN	250	R\$ 68,30	R\$ 17.075,00
5	30237	TONNER SAMSUNG COMPATIVEL MLT- D111S	UN	400	R\$ 121,44	R\$ 48.576,00
6	30238	TONNER SAMSUNG COMPATIVEL ML 1610	UN	30	R\$ 131,63	R\$ 3.948,90
7	30239	TONNER SAMSUNG COMPATIVEL ML 2855	UN	30	R\$ 167,97	R\$ 5.039,10
8	30240	TONNER SAMSUNG COMPATIVEL D2850/2851	UN	75	R\$ 151,97	R\$ 11.397,75
9	30166	TONNER SAMSUNG COMPATÍVEL MLT D101S SCX 3405W	UN	250	R\$ 118,11	R\$ 29.527,50
10	30241	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER COMPATÍVEL DCP8152DN 750	UN	60	R\$ 114,97	R\$ 6.898,20
11	30242	TONNER COMPATIVEL P/ IMPRESSORA D203 (SAMSUNG 4070 FA)	UN	75	R\$ 248,30	R\$ 18.622,50
12	30243	TONNER COMPATIVEL P/ IMPRESSORA BROTHER XEROX WORK CENTRE 3210/3220	UN	30	R\$ 186,30	R\$ 5.589,00
13	30244	CARTUCHO P/ IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 620 FWD Nº140 BLACK 1401	UN	80	R\$ 126,97	R\$ 10.157,60
14	30245	CARTUCHO P/ IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 620 FWD Nº140 CIANO 1402	UN	75	R\$ 113,63	R\$ 8.522,25
15	30246	CARTUCHO P/ IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 620 FWD Nº140 MAGENTA 1403	UN	75	R\$ 113,63	R\$ 8.522,25
16	30247	CARTUCHO P/ IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 620 FWD Nº140 YELLOW 1404	UN	75	R\$ 113,63	R\$ 8.522,25
17	30248	CARTUCHO P/ IMPRESSORA EPSON STYLUS L555 OU 355, COR AZUL Nº 664	UN	90	R\$ 91,63	R\$ 8.246,70
18	30249	CARTUCHO P/ IMPRESSORA EPSON STYLUS L555 OU 355, COR VERMELHO Nº 664	UN	90	R\$ 91,63	R\$ 8.246,70
19	30250	CARTUCHO P/ IMPRESSORA EPSON STYLUS L555 OU 355, COR AMARELO Nº 664	UN	90	R\$ 91,63	R\$ 8.246,70
20	30251	CARTUCHO P/ IMPRESSORA EPSON STYLUS L555 OU 355, COR PRETO Nº 664	UN	100	R\$ 91,63	R\$ 9.163,00
21	30252	CARTUCHO P IMPRESSORA HP F4480 Nº 60 COLOR	UN	30	R\$ 148,63	R\$ 4.458,90
22	30253	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP F4480 Nº 60 PRETO	UN	30	R\$ 142,30	R\$ 4.269,00
23	30254	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 662 COLOR	UN	30	R\$ 95,97	R\$ 2.879,10
24	30255	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 662 PRETO	UN	30	R\$ 95,97	R\$ 2.879,10

Total: R\$ 296.665,80 (duzentos e noventa e seis mil seiscientos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

### SIGLAS:

PME = Prefeitura Municipal de Ecoporanga

FMS = Fundo Municipal de Saúde



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 0035/2018 PME/ES – PROCESSO Nº: 003626/2018 e 0675/2018

(usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		FAX:	
		CELULAR:	
<b>DADOS DA CONTA BANCÁRIA:</b>			
BANCO:		NÚMERO DA CONTA:	
Nº DA AGÊNCIA:		NOME DA AGÊNCIA:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:</b>			
NOME:		CPF:	
		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

#### Descrição dos produtos:

Item	Código	Especificação	Marca	UNID.	Qtd.	PREÇOS	
						Unitário	Total

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Prazo de início do fornecimento: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

*Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.*



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

### ANEXO III

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 035/2018/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 3626/2018 e 0675/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: \_\_/\_\_/201\_\_ a \_\_/\_\_/201\_\_

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 201\_\_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 035/2018/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		FAX:	
		CELULAR:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:</b>			
NOME:		CPF:	
		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **“AQUISIÇÃO DE TÔNER COMPATÍVEL E CARTUCHO DE IMPRESSÃO.”**, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 035/2018/PME/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### 2. DOS PRODUTOS E DOS PEDIDOS



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo ou no Anexo I.

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

- 2.2. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL 035/2018/PME/ES, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

- 2.3. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.

- 2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

- 3.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

- 3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

- 3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

- 3.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

- 3.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

### 4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

### 5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

- 5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

- 5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.
6. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
  - 6.1. A fonte dos recursos orçamentários serão informadas no ato do pedido de cada órgão participante.
7. **DO PAGAMENTO**
  - 7.1. Será efetuado o pagamento conforme item 10 do Termo de Referência do edital nº 035/2018/PME/ES.
8. **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
  - 8.1. Fornecer os itens registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
  - 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 035/2018/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances.
  - 8.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou Pelo Setor de Almoxarifado, referentes às condições firmadas na presente Ata.
  - 8.4. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
  - 8.5. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 035/2018/PME/ES.
  - 8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
9. **DAS PENALIDADES**
  - 9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 035/2018/PME/ES.
10. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
  - 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
  - 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
  - 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

- 10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

### 11. DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

- 11.1. O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado.
- 11.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.
- 11.3. Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

### 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- 12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- 12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

### 13. ÓRGÃOS PARTICIPANTES / RESPONSÁVEIS

- 13.1. Chefe de Gabinete – Gilberto Gil da Cruz
- 13.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Nilda Dutra Ribeiro dos Santos
- 13.3. Secretaria Municipal de Assistência Social - Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus
- 13.4. Secretaria Municipal de Finanças - Edion dos Santos Almeida
- 13.5. Secretaria Municipal Administração - Luiz Claudio Zortea
- 13.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Thiago Caldeira Rosa Cabral



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 13.7. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Erly Dutra da Cunha
- 13.8. Secretaria Municipal de Agricultura - Erly Dutra da Cunha
- 13.9. Controladoria Geral do Município – Claudineia Rodrigues
- 13.10. Planejamento – Marcelo Alves Nascimento
- 13.11. Órgãos Participantes - Lúcia Barbosa Kaiser

### 14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018/PME/ES e seus anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.2. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº. 035/2018/PME/ES.
- 14.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES  
Elias Dal Col

(NOME DA EMPRESA)  
responsável

GERENCIADOR DO SRP  
Lenilson Pereira da Silva  
Portaria 279/2018

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO





# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

### CONTRATO

Que entre si celebram: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.351/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES, neste ato, representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE e ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº....., sediada na ....., nº. ...., na cidade de ....., neste ato representada por seu/sua Sócio(a) Administrador(a) o(a) Sr.(a) ....., brasileiro(a), estado civil....., inscrito(a) no CPF sob o nº. ...., residente e domiciliado(a) na ....., nº. ...., na cidade de ....., doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e xxxxx (201\_), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Pregão Presencial 035/2018/PME/ES nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo Administrativo nº 3626/2018 e 0675/2018, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente “**AQUISIÇÃO DE TÔNER COMPATÍVEL E CARTUCHO DE IMPRESSÃO**”.

1.2 Quantidade dos produtos e valores será especificado conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA	UNID.	QTD.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL

#### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 A entrega dos produtos, deverá ser realizada conforme solicitada na Autorização de Fornecimento, no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES, o qual se faz responsável pelo seu recebimento.

2.2 Todas as condições para o fornecimento deverá ser conforme o Termo de Referência do EDITAL 35/2018/PME/ES.

#### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A Contratante pagará a Contratada, pelo fornecimento dos produtos, a importância registrada na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 3.2 As condições de pagamento será conforme discriminada no Termo de Referência do EDITAL 035/2018/PME/ES.
- 3.3 O valor global deste **CONTRATO** é de R\$: ( );
- 4 **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**
- 4.1 O contrato terá vigência de \_\_\_\_ (xxxx) meses, tendo seu início previsto para \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
- 4.2 A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura.
- 5 **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS.**
- 5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:
- 5.1.1 *As despesas decorrentes destas contratações serão por conta da dotação informada quando da confecção do contrato.*
- 6 **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 6.1 As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”
- 6.2 Analisadas as circunstâncias e, não sendo aceita por falta de justificava, será aplicada multa pelo atraso na entrega dos produtos, que obedecerá o seguinte critério: a multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 6.3 Implicará em penalidade:
- 6.3.1 Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 6.3.2 Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;
- 6.3.3 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, inclusive na demora sem justificativas ou tendo e não aceitas, na entrega dos produtos.
- 6.4 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 6.5 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 6.6 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 6.7 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 6.8 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 6.9 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 7 **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

- 7.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.
- 7.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 8 CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**
- 8.1 Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico do contrato e/ou diminuição do preço.
- 8.2 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.
- 8.3 A Contratada, para solicitação de reajuste ou reequilíbrio, deverá apresentar seu pedido, devidamente justificado e fundamentado, fornecendo, inclusive, uma planilha de custos, indicando todos os gastos na sua composição de preços.
- 8.4 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da Contratada, a Prefeitura deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 9 CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
- 9.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.
- 10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- 10.1 Este Contrato é parte integrante e indissociável do Pregão Presencial Nº. 035/2018/PME/ES e aos termos da proposta da empresa vencedora.
- 10.2 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
- 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**
- 11.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.
- 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 12.1 As condições de entrega dos produtos, obrigações das partes, os critérios de fiscalização e outras não citadas neste termo de Contrato estão contidas no Termo de Referência que é parte integrante do mesmo.
- 12.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.3 Este Contrato se originou da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme dispõe o Decreto Municipal 5.213/2014.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
ELIAS DAL COL – Prefeito

EMPRESA CONTRATADA  
Nome do administrador

XXXXXXX  
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA:  
CPF:

TESTEMUNHA:  
CPF:



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 035/2018/PME/ES

### ANEXO V – DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. **(Apresentar junto da Proposta de Preços<sup>2</sup>)**

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL PRINCIPAL:			
TELEFONES/CELULAR:			

#### DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:			
CPF:	RG Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
E-MAIL:			
TELEFONES/CELULAR:			
ENDEREÇO:			

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

<http://www.el.com.br> > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

#### ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 028028600355492017035NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.

<sup>2</sup>(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)